



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2285ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 26 de maio de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Roberto Francisco da Silva.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** : Aprovada a Ata de nº 2284 da Sessão Plenária do dia 20 de maio de 2020. Processo nº 00-2020/018801-1 Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CABO FRIO LTDA. Julgador Singular: Dr. Osires Valdevino Soares. Vogal Relator: Dr. Igor Edelstein De Oliveira. Assunto: desarquivamento da 29ª alteração contratual, da sociedade empresária supracitada, registrada em 05/02/2020, sob o nº 3846548. **Voto do vogal:** Votar pelo provimento do recurso, para desarquivar o ato. Após debates, e tendo o Dr. Procurador esclarecido sobre a impossibilidade da rerratificação do ato, foi **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** A Vogal Dra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes com uso da palavra ressaltar que já há uma grande quantidade de processos em trâmite na JUCERJA, que, ao que parece, o quantitativo está próximo do período anterior à quarentena, indagou, ainda, sobre a possibilidade de a JUCERJA aproveitar a oportunidade e adotar o procedimento de só aceitar os processos digitais, como ocorre em outras Juntas Comerciais. O Presidente confirmou o aumento na quantidade de processos atingidos diariamente e informou que ainda continuará com o processo físico por algum tempo, e que encaminhará ao Plenário uma proposta de cronograma para a adoção apenas dos processos digitais; acrescentou também que já estão estudando medidas preventivas para a reabertura do protocolo, para que não haja aglomerações. O Presidente informou que esteve presente na Sessão Plenária do CRC RJ como conselheiro e comunicou que a JUCERJA foi muito elogiada pelo trabalho, parabenizando em especial o Egrégio Colégio de Vogais que faz um papel fundamental nesse trabalho.
- 6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 27 de maio de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7. Assinaturas: Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ; Isabelli Maria Gravatá Maron; Luiz Gustavo Pinto Vieira; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2285ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Affonso D'Anzicourt e Silva, Alberto Machado Soare, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Corinho de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Luiz Gustavo Pinto Vieira, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Samir Ferreira Barbosa Nehme e Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA